

PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/GO Nº 21/01.00036

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento dos questionamentos relativo ao processo retro citado, que tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, conforme disposto abaixo:**

Questionamento:

1. Qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação?

Respostas:

O Sesc/GO têm como prioridade responder questionamentos pertinentes ao processo 20/01.00036-PG. Informamos que todos os certames anteriores estão disponíveis para consulta no site do Sesc/GO, caso queira verificar os detalhes de algum em específico, favor agendar um dia e horário para ter acesso ao processo do seu interesse.

Questionamento:

2. Caso exista Empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa?

Respostas:

O Sesc/GO têm como prioridade responder questionamentos pertinentes ao processo 20/01.00036-PG. Informamos que todos os certames anteriores estão disponíveis para consulta no site do Sesc/GO, caso queira verificar os detalhes de algum em específico, favor agendar um dia e horário para ter acesso ao processo do seu interesse.

Questionamento:

3. Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos:

- a) Será aceito TAXA com quatro casas decimais, após a vírgula no valor de R\$ 0,0001?
- b) Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,01?
- c) Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00?
- d) Será aceito TAXA no valor **NEGATIVO**?

Respostas:

a) Conforme item 8.8 do edital “Os lances ofertados serão no valor global, considerando-se, somente, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, conforme orientações do Anexo V – Planilha Orientativa para formulação dos lances

b) Sim, valor da taxa deverá ser lançado, conforme Anexo V – Planilha Orientativa para formulação dos lances

c) Sim, valor da taxa deverá ser lançado, conforme Anexo V – Planilha Orientativa para formulação dos lances

d) Sim, valor da taxa deverá ser lançado, conforme Anexo V – Planilha Orientativa para formulação dos lances

Questionamento:

4. Quanto a RENUMERAÇÃO pelos serviços prestados pela empresa, perguntamos:

a) A TAXA de Agenciamento será a única e exclusiva renumeração do agente de viagem?

Respostas:

Conforme Anexo I – Termo de Referência, item 4.3. “O quantitativo estimado para a emissão refere-se a passagens aéreas nacionais, o valor a ser repassado à contratada será composto por tarifa aérea (A) + taxa (s) de embarque (B) + custo de emissão (C), o custo de emissão deverá ser fixo e não relacionado à tarifa aérea (A)”, esta será a remuneração da empresa contratada.

Questionamento:

5. Quanto a PLANILHA DE CUSTOS, perguntamos:

a) Será exigido apresentação de **planilha de custos** para comprovar a exequibilidade da proposta?

b) Caso positivo, a apresentação da mesma será juntamente com a proposta de preço?

c) Para comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de planos de metas Global?

d) Para a comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de outros contratos que a mesma possui, junto a Administração Pública ou Empresas Privadas?

e) Caso a planilha seja questionada, qual a forma aceitável para comprovação de exequibilidade?

Respostas:

a) Não será exigida planilha de custos.

b), c) e d) conforme resposta anterior já fica esclarecido.

Questionamento:

6. Quanto ao POSTO DE ATENDIMENTO, perguntamos:

- a) Para a prestação desses serviços será exigido posto de atendimento?
- b) Caso exija posto de atendimento o mesmo deverá ser localizado nas dependências do Órgão Licitante?
- c) Será exigido o uso de uniformes para os funcionários que trabalharão no posto de atendimento? Caso afirmativo, qual o modelo?
- d) Será exigido controle de ponto eletrônico e uso de crachás?

Respostas:

a) Não será exigido posto de atendimento, pois conforme item 4.8 do Anexo I – Termo de Referência a contratada deverá “Oferecer atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, com plantão via fone/e-mail/aplicativo de comunicação, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, possibilitando também, a emissão de bilhetes de passagens aéreas a quaisquer momentos.”

b), c) e d) conforme resposta anterior já fica esclarecido.

Questionamento:

7. Será exigido Escritório de Representação ou Correspondente?

Respostas:

Não será exigido escritório de representação ou correspondente, pois conforme item 4.8 do Anexo I – Termo de Referência a contratada deverá “Oferecer atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, com plantão via fone/e-mail/aplicativo de comunicação, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, possibilitando também, a emissão de bilhetes de passagens aéreas a quaisquer momentos.”

Questionamento:

8. Será exigido a abertura de Filial, no local da execução dos serviços caso a Agência se encontre sediada em outro local da Federação ou não tenha Filial ainda instalada?

Respostas:

Não será exigido abertura de filial, pois conforme item 4.8 do Anexo I – Termo de Referência a contratada deverá “Oferecer atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, com plantão via fone/e-mail/aplicativo de comunicação, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, possibilitando também, a emissão de bilhetes de passagens aéreas a quaisquer momentos.”

Questionamento:

9. Será exigido Relatório de Sistemas? Caso positivo, de que forma e em quais períodos?

Respostas:

Sim. É necessário disponibilizar relatórios por meio eletrônico, informando todas as operações realizadas. São consideradas informações mínimas: número do bilhete, data da emissão, data do Vôo, nome completo do passageiro, trecho voado, nome da companhia aérea, valor da passagem (cheia, líquida), valor da taxa de embarque e bonificações ou descontos promocionais.

Questionamento:

10. Será exigido Call Center, Atendimento 24 horas ou disponibilização de linha telefônica 0800?

Respostas:

Sim será exigido Atendimento 24 horas, conforme os critérios do item 4.8 do Anexo I – Termo de Referência “Oferecer atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, com plantão via fone/e-mail/aplicativo de comunicação, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, possibilitando também, a emissão de bilhetes de passagens aéreas a quaisquer momentos.”

Questionamento:

11. Qual o prazo para Reembolso das passagens emitidas e não utilizadas?

Respostas:

Conforme item 7.2.3. do Anexo I – Termo de Referência, “A contratada deverá reembolsar o Contratante, mesmo após a rescisão ou extinção do contrato, os valores dos bilhetes cancelados ou não utilizados, conforme a política das companhias aéreas, aplicada à classe tarifária da passagem adquirida, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da solicitação do reembolso pela contratante.”

Questionamento:

12. Será obrigatória a apresentação de Faturas das Cia Aéreas, juntamente com as Faturas da Agência?

Respostas:

Não. É necessário a apresentação da Nota Fiscal da empresa contratada no processo licitatório.

Questionamento:

13. A Agência Contratada terá que fazer o repasse dos incentivos recebidos das Companhias aéreas?

Respostas:

A tarifa aérea deve incluir benefícios, promoções, bonificações, milhas e outras vantagens ofertadas pelas empresas contratadas para fornecimento dos serviços.

Questionamento:

14. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas (entre empresas ME/EPP e LTDA), quanto ao o critério que esse Órgão adotará para desempate, perguntamos:

- a) Será por Sorteio?
- b) Será por Proposta cadastrada em primeiro lugar, ou seja, cadastrada mais cedo do que as demais?
- c) Em caso de Sorteio, as LTDA. também participarão do sorteio junto as ME/EPP?

Respostas:

a) Não, o desempate se dará conforme item 8.4.3 do Edital “No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.”

b) Não, o desempate se dará conforme item 8.4.3 do Edital “No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.”

c) conforme respostas anteriores já fica esclarecido, ressalte-se ainda que não há previsão de tratamento diferenciado às ME/EPP.

Questionamento:

16. Qual será a forma do faturamento das emissões de passagens? Decendial, quinzenal ou mensal?

Respostas:

O faturamento será realizado quinzenalmente.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

Comissão de Licitação

Sesc/GO